PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2015, às 10horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Zacarias Leonardo, Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Henrique Pereira dos Santos e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Após declarar aberta a 50ª Sessão Ordinária, a Senhora Presidente registrou que se inicia uma sessão histórica da Justiça Eleitoral Tocantinense que vem cumprindo com excelência sua missão de garantir a legitimidade deste processo eleitoral. Em seguida, foi aprovada a sugestão da Desembargadora Jacqueline Adorno de retificação nos textos das decisões dos processos nº 1220-86, 1275-37 e 19-25, constantes na ata 48ª Sessão Ordinária do dia 25/6/2015-17h pendente de aprovação, do dia 25/6/15-17h. Estas retificações também devem ser consideradas para os textos constantes nas atas das 46ª e 47ª Sessões onde constaram estes processos. As atas da 48ª e 49ª Sessões foram aprovadas e assinadas, com as devidas retificações. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 1220-86.2014.6.27.0000 - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO REAGE TOCANTINS (PROS / PTN / PPL / PMN / PSDC / PC DO B / PT DO B)
ADVOGADO: SANDALO BUENO NASCIMENTO
ADVOGADA: PATRÍCIA GUILHERME ARAÚJO SCHULLER
ADVOGADO: CAROLINA SANTANA MARTINS
ADVOGADA: DINIKELLY GEYSER SILVA DO NASCIMENTO LEAL
REPRESENTANTE: ATAÍDES DE OLIVEIRA, CANDIDATO A GOVERNADOR
ADVOGADO: SANDALO BUENO NASCIMENTO
REPRESENTADO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA
REPRESENTADO: CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI
REPRESENTADO: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTROS
REPRESENTADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM, "GAGUIM"
ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA
ADVOGADA: LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS
PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolher a preliminar de ilegitimidade ativa do representante Ataídes de Oliveira e rejeitar as demais preliminares arguidas. No mérito, após o relator votar pela improcedência da representação, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pelos advogados dos representantes, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento, Dr. Rafael Moreira Mota, pelo Ministério Público Eleitoral e pelos advogados dos representados, Juvenal Klayber Coelho, Stefany Cristina da Silva e Dr. Solano Donato Carnot Damacena. (Processos trazidos a julgamento em bloco pelo relator: 1220-86.2014.6.27.0000, 1275-37.2014.6.27.0000 e 19-25.2015.6.27.0000). **(SESSÃO DE 23.06.15-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

REPRESENTAÇÃO Nº 1275-37.2014.6.27.0000 (APENSADO AOS AUTOS Nº 1220-86. 2014.6.27.0000) - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - (ART. 30-A DA LEI 9.504/97) INDÍCIOS ILÍCITO ELEITORAL (ART. 11, LEI 7.492/86)
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)
REPRESENTANTE: SANDOVAL LOBO CARDOSO
ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES
ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO
REPRESENTADO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA
ADVOGADOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE e Outros
REPRESENTADO: CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO
REPRESENTADO: CARLOS HENRIGUE AMORIM
ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA
ADVOGADA: LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolher a preliminar de ilegitimidade ativa do representante Sandoval Lobo Cardoso e rejeitar as demais preliminares arguidas. No mérito, após o relator votar pela improcedência da representação, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pelos advogados dos representantes, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento, Dr. Rafael Moreira Mota, pelo Ministério Público Eleitoral e pelos advogados dos representados, Juvenal Klayber Coelho, Stefany Cristina da Silva e Dr. Solano Donato Carnot Damacena. (Processos trazidos a julgamento em bloco pelo relator: 1220-86.2014.6.27.0000, 1275-37.2014.6.27.0000 e 19-25.2015.6.27.0000). (SESSÃO DE 23.06.15-17H). **(SESSÃO DE 23.06.15-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

REPRESENTAÇÃO Nº 19-25.2015.6.27.0000 (APENSADO AOS AUTOS Nº 1220-86. 2014.6.27.0000) - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - APENSO (1.36.000.000991/2014-26) (1201-80.2014.6.27.0000)
ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA
REPRESENTADO: CLÁUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após o relator votar pela improcedência da representação, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pelos advogados dos representantes, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento, Dr. Rafael Moreira Mota, pelo Ministério Público Eleitoral e pelos advogados dos representados, Juvenal Klayber Coelho, Stefany Cristina da Silva e Dr. Solano Donato Carnot Damacena.(Processos trazidos a julgamento em bloco pelo relator: 1220-86.2014.6.27.0000, 1275-37.2014.6.27.0000 e 19-25.2015.6.27.0000). **(SESSÃO DE 23.06.15-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PETIÇÃO – AÇÃO CAUTELAR Nº 1201-80.2014.6.27.0000 (APENSADO AOS AUTOS Nº 19-25.2015.6.27.0000)- MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após o relator votar pela extinção do feito sem resolução do mérito, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 23.06.15-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

REPRESENTAÇÃO Nº 21-92.2015.6.27.0000 - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM
ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA
ADVOGADA: LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS
ADVOGADO: EDER RICARDO NAVES
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, afastar as preliminares arguidas. No mérito, após o relator votar pela improcedência da representação, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pela advogada do representado, Dra. Stefany Cristina da Silva. **(SESSÃO DE 23.06.15-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO CRIMINAL Nº 12-38.2009.6.27.0034 - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - CARMOLÂNDIA/TO
ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA
REVISOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: WANDERSON JOSÉ LOPES FERREIRA
ADVOGADA: EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento, para, com arrimo no artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal, absolver, por outro fundamento, o recorrido WANDERSON JOSÉ LOPES FERREIRA, no que foi acompanhado pelo Desembargador Marco Villas Boas e pelos juízes José Ribamar, Zacarias Leonardo e Henrique Pereira. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 25.06.15-17H). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento, para, com arrimo no artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal, absolver, por outro fundamento, o recorrido WANDERSON JOSÉ LOPES FERREIRA.**

Antes do término da sessão o juiz Zacarias Leonardo informou que enviou aos gabinetes dos juízes relatório de sua gestão à frente Ouvidoria Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 17 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 28 de julho de 2015.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Vice- Corregedor Regional Eleitoral

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor

Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juíza Substituta

Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE

Juiz HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto

DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral